



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1099 /GP/93

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993 .

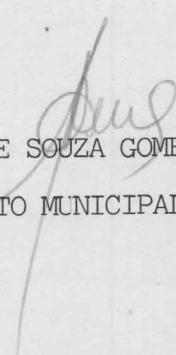
Senhor Presidente,

Tendo a grata satisfação de encaminhar à apreciação dessa Augusta Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 483 de 13 de dezembro de 1993, que "Autoriza o Poder Executivo a Declarar de Utilidade Pública, a Desapropriar Imóveis da Área Urbana, a Indenizá-los E Dá Outras Providências".

Solicitamos que para aprovação do presente Projeto seja feito em regime de urgência e em sessões extraordinárias.

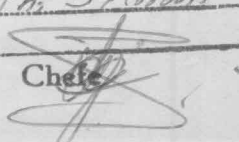
Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº. SR: AURO COELHO VIEIRA
MC: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RC

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 13/12/93
Horas: 7h 57 min


Chefe



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 478

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Procurando, dentro de nossas possibilidades administrativas e em consonância com o Poder Legislativo, solucionar problemas sociais, estamos submetendo nesta oportunidade ao conhecimento e deliberação dessa respeitável Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 483 anexo.

Trata o presente projeto de encontrar caminhos sensatos para as diretrizes do desenvolvimento urbano, que atendem às exigências sociais, ambientais e ao desenvolvimento econômico.

Justifica-se assim o fato de declararmos de utilidade pública pela finalidade e que se destina a área a ser desapropriada, ou seja a colocação organizada de uma classe composta, atualmente por mais de cinquenta micro indústrias que vem acalmar os reclamos de nossa população agredida no ambiente de seu convívio domiciliar pela poeira e pelo barulho. Os marceneiros têm consciência de seu posicionamento deslocado e em desacordo com o ordenamento habitacional. Pedem socorro aos poderes municipais, para que lhes seja proporcionado local adequado ao implante de suas novas instalações.

Através de um projeto bem iniciado e de contatos com órgãos oficiais competentes, a administração municipal, junto à associação de marceneiros conseguiu para Ouro Preto a implantação do Polo Industrial Moveleiro do Estado.

A definição imediata de área a ser oferecida é tarefa dos Poderes Municipais.

A área indicada, embora consta como Chácara, é improdutiva e foi em tempo destinada ao Clube dos Médicos.

Hoje já houve manifestações favoráveis a venda da mesma pelo grupo.

Câmara Municipal de Ouro

Preto do Oeste

Serv. de Protocolo

Recebido Em 13/1/93

Horas: 7h:57 min

Estamos no caminho aberto para alcançar

o



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 478

Fla.02

custeio de infra-estrutura na implantação do próprio Polo Industrial em si, assim como recursos para as instalações de cada empresa, através da FIERO, SIC, e SEBRAE

Para tanto, é necessário que a área esteja liberada a disposição, o mais urgente possível. Depende agora de nosso bom senso e entendimento.

Submetemos assim aos elevados conhecimentos de V. Excias; para que os Senhores sabedores da importância em solucionar este problema urbano e social deliberem sua aprovação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS

AGMAR DE SOUZA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 13/12/93
Horas: 7h57min



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 483

DE 13 DE Dezembro 1993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, A DESAPROPRIAR IMÓVEIS DA ÁREA URBANA, A INDENIZÁ-LOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública e a desapropriar os imóveis no perímetro urbano, denominados chácaras 113 e 114, defronte para a Rua Gonçalves Dias, medindo 65.058,31m², com detalhes expressos em memoriais descritivos anexos.

Art. 2º) Os imóveis, objetos da presente desapropriação servirão para a implantação do Polo Industrial moveleiro, pelo sistema de parceria entre Prefeitura Municipal, Governo do Estado, SENAI, FIERO e SEBRAE.

Art. 3º) O Poder Executivo nomeará uma comissão, da qual fará parte um vereador indicado pela Câmara Municipal para avaliar o imóvel referido e apurar o preço de indenização a ser pago aos seus legítimos proprietários.

Art. 4º) As despesas oriundas desta lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento.

Art. 5º) Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Ouro

Preto do Oeste

Serv. de Protocolo

Recebido Em 13/12/93

Horas: 7h59min

Chefe

AGMAR DE SOUZA COMES

PREFEITO MUNICIPAL

ZONA FISCAL N°



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DO IPTU - BALI

LOTE Nº 481/93
PROC. 06
FOLHA 06

Setor		Quadra			Lote				Sub-Lote		Unidade			Dígito		1 - Exclusão 2 - Inclusão 3 - Alteração		Territorial ☒ Predial ☐
0	2	0	0	1	0	1	1	4										

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.) Av. Gonçalves Dias	Código	Nº
--	--------	----

PROPRIETÁRIO (ou compromissário)
SERGIO VICENTIN E OUTROS

Endereço para correspondência

Informante

Processos da Propriedade	0925/91	UTILIZAÇÃO	☐	☐
		00 - Territorial		
		01 - Predial Residencial		
		02 - Predial Comercial		
		03 - Predial Industrial		
		04 - Isento		

TOPOGRAFIA		PEDOLOGIA		ESQUINA		DIMENSÕES	
Active ☐	Irregular ☐	Rochoso ☐	Inundável ☐	2 Testadas ☐	FR _____ m	FU _____ m	
Declive ☐	Regular ☐	Brejo ☐	Firme ☐	3 Testadas ☐	LD _____ m		
				4 Testadas ☐	LE _____ m	ÁREA _____ m ²	

Guia	☐	Pavimentação	☐	eletricidade	☐	Conservação	☐
Sarjeta	☐	Água	☐	Iluminação Pública	☐	Arborização	☐
Passeio	☐	Esgoto	☐	Coleta de Lixo	☐	Limpeza Pública	☐

SERVIÇOS EXTRAS:	Const. de Muros (m ²)	Limpeza (m ²)	Retirada de Entulhos
------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------------------

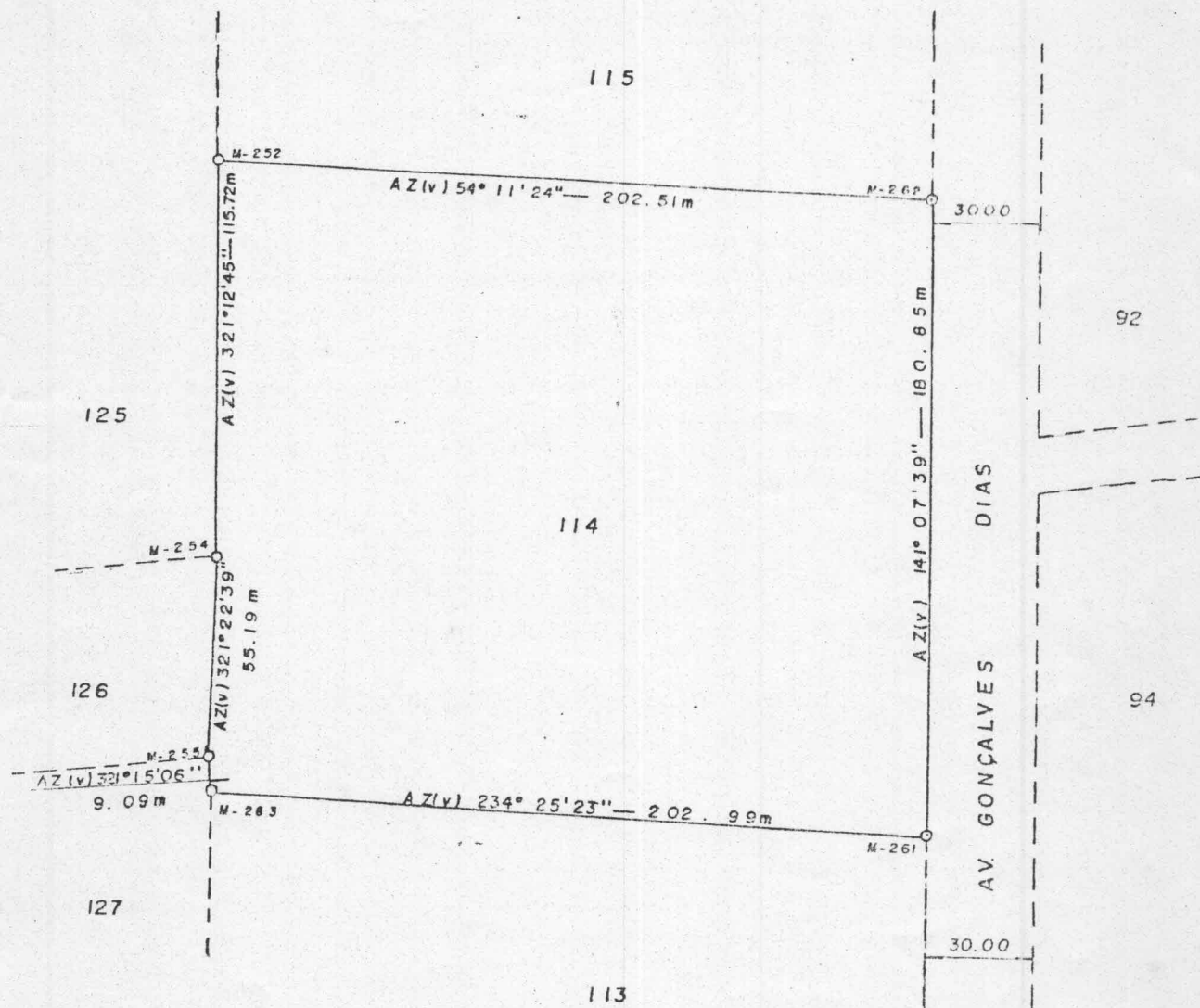
CÁLCULOS			
Área m2 Terreno		V.T.P.	
V.L.		V.E.	
V.I.		V.V.T.	

UTILIZAÇÃO				ESTADO		OCUPAÇÃO					
Residência	☐	Prest. Serv.	☐	Igreja	☐	Concluída	☐	Próprio	☐	Cedida	☐
Indústria	☐	Clube	☐	Oficina	☐	Em Construção	☐	Reforma	☐	Alugada	☐
Hospital	☐	Comércio	☐	Serv. Público	☐	Paralizada	☐	Ruina	☐	Fechada	☐
Banco	☐	Escola	☐	Outros	☐						

CONSERVAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
Boa ☐	Regular ☐	Ruim ☐	Pontos.....

CÁLCULOS			
Área m2 const.		Valor Conser.	
Valor Classif.		V.V.E.	

Pesquisador (a)	Data	Processamento	Data:	VALOR VENAL DO IMÓVEL
	/ /		/ /	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



SKALA TOPOGRAFIA LTDA
RUA CARL FILHO, Nº 212 - TEL. 4612928 - OURO PRETO DO OESTE - RO

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

DESENHADO EM 29 / 11 / 1988 POR: ZATIEL

ÁREA: 35.510,75 m² PERÍMETRO: 706,35 m

Geoclécio de Sá
Agrimensor - CREA 10451/TO
Visto em 08/20

CONFERE: *Ademário Ca. Tro Magalhães*
ENG.º AGRIMENSOR - CREA 101.331/D

VISTO: *Ademário Ca. Tro Magalhães*
ADEMÁRIO CA. TRO MAGALHÃES
Dir. Div. Proj. Planej. Urbano
Decreto Nº 1270/87

ZONA FISCAL Nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DO IPTU - BALI

PRO LOTE Nº 48/123



Sector Quadra Lote Sub-Lote Unidade Dígito

0 2 0 0 1 0 1 1 3

1 - Exclusão
2 - Inclusão
3 - Alteração

Territorial ☐
Predial ☐

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)
Av. Gonçalves Dias

Código

Nº

PROPRIETÁRIO (ou compromissário)
ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS

Endereço para correspondência

Informante

Processos da Propriedade

UTILIZAÇÃO

00 - Territorial
01 - Predial Residencial
02 - Predial Comercial
03 - Predial Industrial
04 - Isento

TOPOGRAFIA

PEDOLOGIA

ESQUINA

DIMENSÕES

Active ☐ Irregular ☐
Declive ☐ Regular ☐

Rochoso ☐ Inundável ☐
Brejo ☐ Firme ☐

2 Testadas ☐
3 Testadas ☐
4 Testadas ☐

FR _____ m
LD _____ m
LE _____ m

FU _____ m
ÁREA _____ m²

Guia ☐ Pavimentação ☐ eletricidade ☐ Conservação ☐
Sarjeta ☐ Água ☐ Iluminação Pública ☐ Arborização ☐
Passeio ☐ Esgoto ☐ Coleta de Lixo ☐ Limpesa Pública ☐

SERVIÇOS EXTRAS: Const. de Muros (m²) Limpeza (m²) Retirada de Entulhos

CÁLCULOS

Área m² Terreno

V.T.P.

V.L.

V.E.

V.I.

V.V.T.

UTILIZAÇÃO

ESTADO

OCUPAÇÃO

Residência ☐ Prest. Serv. ☐ Igreja ☐
Indústria ☐ Clube ☐ Oficina ☐
Hospital ☐ Comércio ☐ Serv. Público ☐
Banco ☐ Escola ☐ Outros ☐

Concluída ☐ Reforma ☐
Em Construção ☐ Ruína ☐
Paralizada ☐

Próprio ☐ Cedida ☐
Alugada ☐ Fechada ☐

CONSERVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

Boa ☐

Regular ☐

Ruim ☐

Pontos.....

CÁLCULOS

Área m² const.

Valor Conser.

Valor Classif.

V.V.E.

Pesquisador. (a)

Data

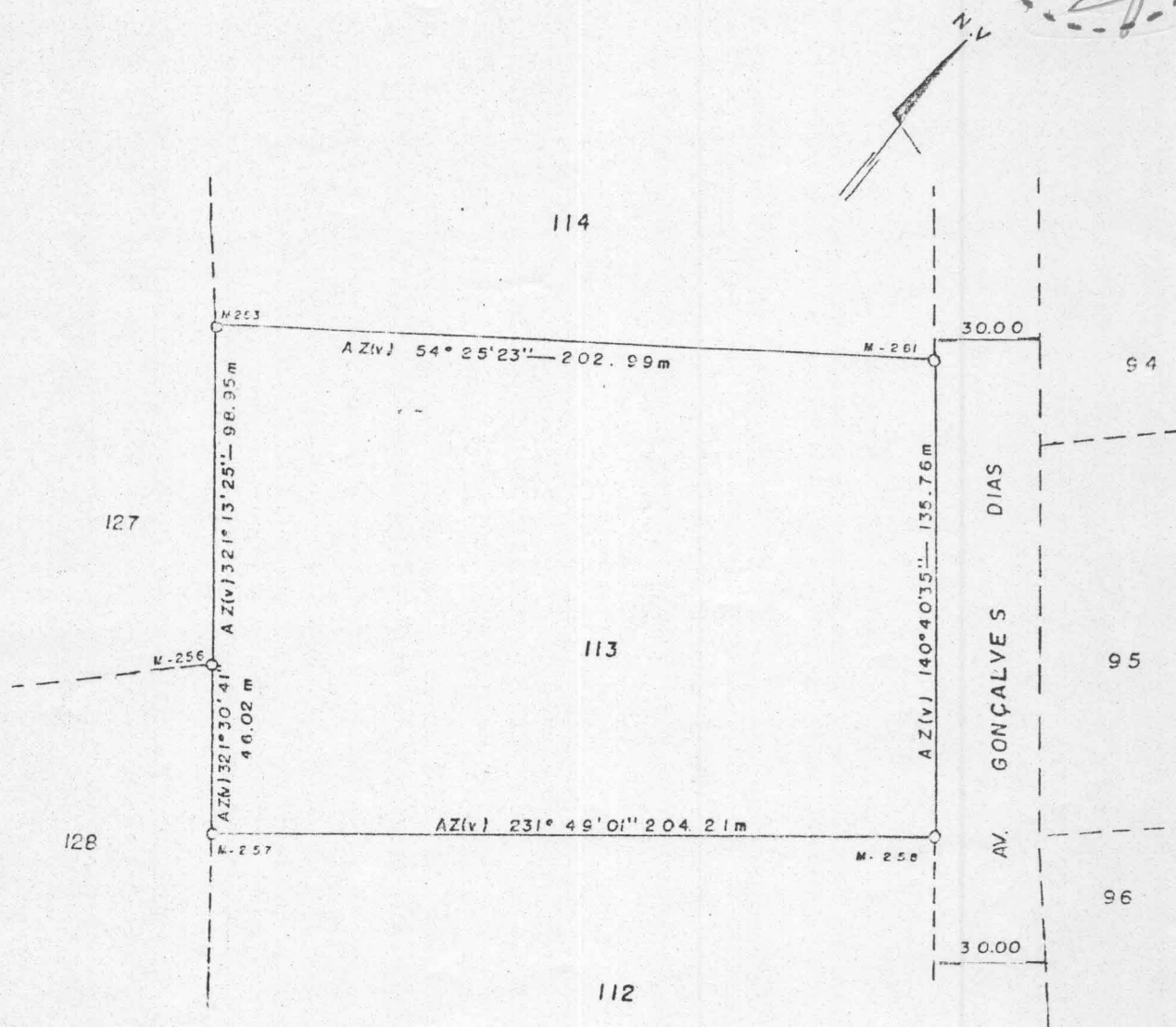
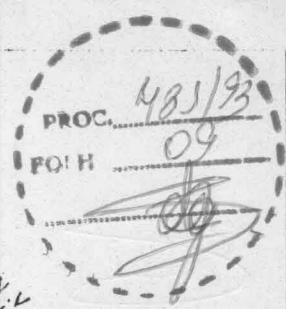
Processamento

Data:

VALOR VENAL DO IMÓVEL

/ /

/ /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



SKALA TOPOGRAFIA LTDA
RUA CAFÉ FILHO, Nº 212 - TEL. 461.2928 - OURO PRETO DO OESTE - RO

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

DESENHADO EM 12 / 11 / 19 86 POR: ZATIEL

ÁREA: 28.539,56 m² PERÍMETRO: 687,93 m

Deoclécio Salot
Agrimensor - CREA 86451/TD
Visto 068/RO

ENTRE: **Wanderley de Almeida**
ENG.º AGRIMENSOR - CREA 101.331/D

VISTO: **ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES**
Dir. Div. Proj. Planej. Urbano
Decreto Nº 1.270/87

OFÍCIO Nº 003/ASSIERO-93

OURO PRETO DO OESTE - RO

Em, 28 de Setembro de 1.993

Monte
moeno (Dorvaler)
R.

Sr. Prefeito:

Através deste, vimos a V. Exª, solicitar a doação de uma área destinada a implantação da sede da Associação Industrial de Esquadrrias de Rondonia (ASSIERO) e posterior Parque Industrial da mesma.

Vimos também pleitear o apoio e intercessão de V.Exª no que se refere as firmas (marcenarias) que não tem Alvará Definitivo ou Provisório, para que as mesmas possam se legalizar e consequentemente contribuir com o município.

Temos ainda a convicção de que V.Exª intercederá junto aos órgãos competentes, no que se refere ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) tributo que se torna inviável juntos as pequenas empresas, uma vez que as mesmas não dispõem de recursos para legalização imediata das mesmas.

Aproveitamos o ensejo para externarmos votos de real estima e consideração.

Atenciosamente

JOSE FIDELIS MENDES LUZ
Presidente

Exmo. SR.

AGMAR DE SOUZA GOMES

M.D. Prefeito Municipal de

OURO PRETO DO OESTE - RO

Magna José Guedes Barreto
Coordenadora de Gestão
Port. 420 de 15/09/93

Recebido
28/09/93
Agmar de Souza Gomes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
13/12/93	Nº: 481/93
RESPONSÁVEL	

PROC.	481/93
FOLH	031

AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DAS FOLHAS 02,03,04 e 05 DESTE PROCESSO.

Em, 13.12.93

O'cyman Galimbert do Silva
Serviço de Protocolo
Port. 113 - GP - CMOPO - 01.06 - 93

A. Seção Legislativa.

Segue o presente processo P/ conhecimentos do Plenário.

Em, 13.12.93

Silvana Coutinho
Chefe Seção de Gabinete
Port. n.º 167/GP/CMOPO/RO/93

AO Plenário

Segue o presente processo, para conhecimento.

Em 17/12/93

Antonia Edna F. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto

SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de

Redação Just

Para parecer dentro do prazo regimental, em 21 de 02 de 1994

Chefe De Seção Legislativa



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº077/GP/94

Em, 10 de março de 1994

Senhor Presidente,

Expressando à V.Exa., nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 483 de 13/12/93, para melhores estudos do mesmo.

No ensejo, renovamos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

AGMAR DE SOUZA GOMES
AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

autorizado em 10/03/93
Silvana Coutinho
Silvana Coutinho
Chefe Seção de Gabinete
Fonema. 167-GP-CMOPQ-RO-93

Exmo Sr.
AURO VIEIRA COELHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste/RO

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 10/03/94
Horas: 14h 50 min



OFÍCIO nº 051/GP/CMOPO/RO/94

EM , 10 de MARÇO DE 1994 .

Senhor Prefeito;

Pelo presente , em atendimento ao ofício nº 077/GP/94 de 10 de março de 1994, no qual solicita devolução do Projeto de Lei nº 483 de 13 de Dezembro de 1993.

Assim estamos devolvendo o projeto de Lei nos termos do Art. 96 parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Silvana Coutinho
Chefe Seção de Gabinete
Fortaleza, 167-GP-CMOPO-RO-93

EXMO SENHOR

AGMAR DE SOUZA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO

Recebido
Em 10/03/94
Eve